



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SÃO PAULO BOAT SHOW 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.036316/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BOAT SHOW EVENTOS LTDA

Endereço: JOAQUIM FLORIANO Número: 466 Complemento: TORRE C ANDAR 15 CONJ

Bairro: ÍTAIM BIBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04534-002

CNPJ/MF nº: 13.117.022/0001-88

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

19/09/2024 a 24/09/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

19/09/2024 a 24/09/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Todos os visitantes do evento SÃO PAULO BOAT SHOW 2024, no SÃO PAULO EXPO, receberão um cupom e deverão preenche-lo com seus dados pessoais de identificação: Nome, RG, Data de Nascimento, Profissão, Telefone, Endereço, CEP, e-mail, Cidade e Estado, deverão preencher todos os campos solicitados e responder corretamente a pergunta da promoção.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

A lancha Focker 188 Joy está equipada com quantos motores de popa?

() 1 motor Yamaha F90 () 2 motores () 3 motores () 4 motores

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 24/09/2024 20:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/09/2024 15:00 a 24/09/2024 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia dos Imigrantes NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: KM 1,5 BAIRRO: Agua Funda

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04329-900

LOCAL DA APURAÇÃO: ENTRADA DO EVENTO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 Barco Modelo Focker 188 Joy, com motor com motor de popa 4 tempos Yamaha F90, com opcionais conjunto ancorainox5,0 kg, conjunto bandeira do Brasil, conjunto bateria 150A, conjunto boia retinida, conjunto bussola preta, conjunto buzina strong, conjunto caixa termica, conjunto colete salva vidas, conjunto radio VHF, conjunto tapete eva madeira e conjunto toldo tecido poli black.	87.000,00	87.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	87.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

No dia da apuração, a urna será levada para o local onde será realizada a apuração que será transmitida ao vivo em nossas plataformas digitais (Instagram - Revista Náutica e Youtube da Revista Náutica) e poderá ser vista pelos participantes no local. Será retirada de maneira manual e aleatoriamente 01 (um) cupom que equivale a 01 (uma) Lancha do Estaleiro Fibrafort - Focker 188 JoY com motor de popa 4 tempos Yamaha F90

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cupom que não for original ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis e/ou incompletos, ou ainda, estiver com a resposta incorreta, será considerado NULO.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado da campanha para o público em geral, será feito por anúncio verbal, o contemplado será notificado por telefone no momento do sorteio, logo após a divulgação do seu nome, e por e-mail caso o mesmo não seja localizado.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio ficará disponível até 24 horas depois do sorteio no mesmo local de realização para retirada do ganhador.

Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação. Para receber o prêmio, os contemplados deverão fornecer a mandatária, cópia legível do seu RG e CPF, bem como assinar o Recibo de Entrega do Prêmio, a ser encaminhada à SPA/MF na fase de prestação de contas. Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - O regulamento completo da campanha estará disponível na sede da empresa promotora, situada à Rua Joaquim Floriano, 466 - 15º andar Conjunto 1504, Itaim Bibi, São Paulo, SP CEP: 04534-002. 2 - O número do Certificado de Autorização emitido pela Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria - SECAP, constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da promoção, bem como no cupom e no regulamento da campanha. 3 - Medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme o veto do Art.10º do Decreto nº 70.951/72. Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 22/08/2024 às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TZZ.CMB.THG